



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO Nº 001/2012

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CABONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, visando o acréscimo do Contrato original.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Valmir Dionizio**, brasileiro, casado, policial militar rodoviário, portador do RG n.º 17.381.009-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 051.056.568-90, residente na Rua Dr. Adalberto de Assis Nazareth, n.º 367, Centro, CEP 19814-040, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa **CABONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Cecília, n.º 444, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19806-050, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.731/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 189.148.379.113, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Tatiana Rapchan**, brasileira, portadora do RG n.º 17.531.278-3 SSP/SP e do CPF/MF 177.947.398-29, residente na Av. Rui Barbosa, n.º 3.003, Condomínio Renascence, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2012, celebrado em 27 de janeiro de 2012, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a serviços de acesso à Internet.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo e do Valor

O presente termo modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei de Licitações, e perfaz o acréscimo no valor de R\$ 1.799,70 (um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) ao valor global do contrato, que representa 25% do valor inicial atualizado.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

O acréscimo quantitativo, ora formalizado, se fundamenta no Inciso I, alínea “b” combinado com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

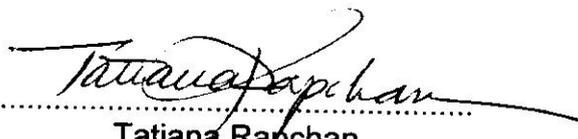
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 25 de janeiro de 2017.

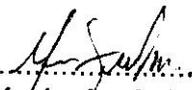
AS PARTES:


.....
Valmir Dionizio
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Tatiana Rapchan
Diretora
Cabonnet Telecomunicações Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Luciano Emmanuel Marques Stengel
RG: 25.496.458-8


.....
Márcio Antônio Fabri
RG: 25.497.417-X